



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9598/2024
BB: 1061864

I. REFERÊNCIA

Resposta ao recurso referente ao Pregão e Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”, intentado pela empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA.

II. SÍNTESE DOS FATOS

Acerca da desclassificação da empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, ocorrida em 06/02/2025, segue síntese dos fatos:

Em 23/01/2025 a empresa SHANX LTDA manifestou intenção de recurso e enviou tempestivamente sua peça recursal.

A empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA, ao contrário do exposto em seu recurso, fez contato telefônico com o setor de licitações da Secretaria de Desenvolvimento Social para obter informações sobre o prazo recursal, prazo este que fora informado na plataforma de licitações utilizada por esta Prefeitura, e a perda do acesso a plataforma por parte do licitante não é de responsabilidade deste município. Vejamos o que consta no item 08.06 do edital:

“08.06. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”

Diante da inobservância da mensagem colocada na plataforma no licitações-e e da falta de atenção com relação aos prazos já informados no edital, a HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA perdeu o prazo para contrarrazões.

Analisado o recurso apresentado pela empresa SHANX LTDA e amparada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA foi desclassificada, conforme decisão publicada anteriormente.

Procedendo com o andamento do processo, a empresa SHANX LTDA, foi declarada vencedora visto que era a próxima empresa a ser convocada em ambos os lotes e a mesma apresentou habilitação e prospectos de acordo com o edital.

A empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA manifestou intenção de recurso alegando que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, porém, em sua peça recursal apresentou apenas informações contra sua desclassificação e nada foi mencionado sobre a motivação mencionada na intenção de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

Em sua peça recursal, apresentou 1 link com especificações da fonte que atendem ao Termo de Referência, no entanto, os documentos apresentados no prazo de habilitação não atendem ao requerido.

Em consulta ao site do fabricante, verificou-se que existem links ativos da mesma fonte com especificações diferentes, neles há a opção de download de fichas técnicas, que também não atendem ao Termo de Referência, conforme segue na análise enviada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:

“Realizada análise no site do fabricante em 20/02/2025 às 09h, há diferentes links sobre a mesma Fonte:

Especificações Técnicas - Corrente de Saída 12V: 34A - (NÃO ATENDE)

<https://www.c3technology.com.br/fonte-atx-500w-ps-g500b-80plus-bronze-c3tech/p>

Especificações Técnicas - Corrente de Saída +12V: 41A (ATENDE)

<https://c3technology.com.br/fonte-game-atx-500w-ps-g500b-80plus-bronze-c3tech/p>

Ficha Técnica - Download em PDF (AMBOS NÃO ATENDEM)

<https://www.c3technology.com.br/fichatecnica/PS-G500B>

<https://c3technology.com.br/fichatecnica/PS-G500B>”

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

A empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA requer que seja revista e reformada a decisão exarada, classificando e habilitando a referida empresa, para os itens 01 e 02.

IV. DECISÃO

Analisado o recurso e amparada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, por se tratar de alegações técnicas, julga-se o presente recurso IMPROCEDENTE mantendo a inabilitação da empresa HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE HELENA SALES
Agente de Contratação